



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15639/2018.

CONSIDERANDO a realização do evento **“Boas Práticas em Rotinas de Vara do Trabalho”**, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias **24 de setembro de 2018**, das 8h às 18h15min, e **25 de setembro de 2018**, das 8h às 12h, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias **24 e 25 de setembro de 2018**, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do evento **“Boas Práticas em Rotinas de Vara do**

Trabalho”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º A Escola Judicial enviará à Gerência de Magistrados, em até 03 (três) úteis após a conclusão do evento, para registro e controle, a lista dos magistrados participantes no evento com a informação dos dias sujeitos à suspensão de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de agosto de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL